



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA CONTRATAÇÃO

O presente documento visa analisar a viabilidade da futura contratação, bem como, compilar as demandas e os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de forma a melhor atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pitimbu.

### DADOS DO PROCESSO:

<b>Órgão Responsável pela Contratação:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
<b>Unidade Administrativa Requisitante:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
<b>OBJETO:</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE FORMAÇÕES VOLTADAS À RECOMPOSIÇÃO DA APRENDIZAGEM, DESTINADAS A TODOS OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PITIMBU – PB, NO EXERCÍCIO DE 2025, COM CARGA HORÁRIA TOTAL DE 40 (QUARENTA) HORAS/AULA.

### 1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, busca, a partir desta solicitação, a viabilidade da presente contratação, para a prestação do seguinte serviço: **contratação de empresa especializada para a realização de formações voltadas à recomposição da aprendizagem, destinadas a todos os profissionais da área da educação do município de Pitimbu – PB, no exercício de 2025, com carga horária total de 40 (quarenta) horas/aula**, que tem como objetivo principal garantir a qualidade do ensino, promover a atualização profissional dos docentes e, conseqüentemente, melhorar o desempenho dos alunos.

### 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A necessidade de contratar uma empresa para formação de professores em recomposição de aprendizagem continuada se justifica pela busca por aprimorar a qualidade do ensino e garantir que os professores estejam preparados para lidar com os desafios da atualidade, como a implementação de metodologias inovadoras e a adaptação às necessidades de aprendizagem dos alunos.

A formação voltada a recomposição de aprendizagem é essencial para que os professores possam atualizar seus conhecimentos e habilidades e permite que os professores acompanhem as novas tendências na educação, no uso de tecnologias, a aplicação de metodologias ativas e a adaptação às necessidades dos alunos. Ao se capacitarem, os professores podem implementar novas estratégias de ensino, adaptando-se às necessidades dos alunos e promovendo um processo de aprendizagem mais eficaz.

A formação capacita os professores a enfrentar os desafios do cotidiano escolar, como o gerenciamento de classe, a identificação de dificuldades de aprendizagem e a implementação de práticas pedagógicas inclusivas. Essa formação pode preparar os professores para lidar com a diversidade dos alunos, incluindo aqueles com necessidades especiais, e promover uma educação mais inclusiva.

Além de permitir que os professores reflitam sobre sua própria prática e busquem formas de melhorá-la, promovendo um desenvolvimento profissional contínuo, além de permitir que os professores identifiquem as dificuldades de aprendizagem dos alunos e implementem estratégias para superar esses desafios.

Esses pontos demonstram a importância da formação para recomposição da aprendizagem para os professores da rede municipal de ensino, podendo apresentar novas metodologias de ensino, como a aprendizagem baseada em projetos, a gamificação e a utilização de tecnologias educacionais mais avançadas.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

### 3. AREA REQUISITANTE:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

### 4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Para garantir que o objeto a foram contratados para atender à demanda e às exigências legais, foram estabelecidos os seguintes requisitos indispensáveis, que foram incorporados como especificações técnicas na contratação:

4.1. Qualificação Técnica da Empresa Contratada;

4.2. Equipe Técnica Qualificada: A empresa deve contar com profissionais com qualificação específica, como certificações, cursos ou treinamentos na área do objeto contratado.

4.3. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes nesse termo de referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

4.4. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

4.5. Apresentar, sempre que solicitado, esclarecimentos necessários a CONTRATANTE;

4.6. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas nas legislações específicas de acidente de trabalho, bem como por todas as despesas decorrentes do fornecimento, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale-refeição, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas por Lei;

4.7. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE quanto à execução do objeto contratado;

4.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

4.9. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.10. A notoriedade se fará pelo conhecimento da alta capacidade dos profissionais ou da empresa que possuam currículo satisfatório diante da necessidade da Administração e a comprovação deverá ser realizada através da apresentação de atestado de capacidade técnica em nome da empresa ou profissionais capacitados que possuam objeto semelhante ao solicitado.

4.11. Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual a serem desenvolvidos pela contratada;

4.12. Empresa de notória especialização, com comprovação de qualificação técnica.

4.13. Os serviços a serem contratados se enquadram como serviços especializados pois trata-se de contratação com inviabilidade de seleção de proposta mais vantajosa através de critérios objetivos ou valor, consistentes no esforço humano, de difícil comparação.

### 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Para solucionar o problema relacionado à contratação de uma empresa de formação voltada a recomposição de aprendizagem, foi realizado um levantamento detalhado no mercado, considerando os seguintes aspectos:

- **Pesquisa de empresas especializadas:** identificação de organizações renomadas no setor de formação continuada para educadores, por meio de buscas online, indicações de instituições de ensino e participação em eventos educacionais.

- **Consulta a redes de ensino e instituições parceiras:** Verificação de empresas que já prestaram serviços em instituições similares e levantamento de referências sobre a qualidade dos serviços prestados.

- **Análise de portfólios:** Avaliação de metodologias, áreas de especialização, ferramentas tecnológicas utilizadas e certificações oferecidas.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU**

• **Solicitação de propostas:** Empresas foram convidadas a apresentar propostas personalizadas de acordo com as necessidades específicas da instituição, considerando custos, prazos e formatos de formação.

Com base na análise das alternativas, priorizou a contratação de uma empresa especializada que demonstre experiência comprovada, capacidade de personalização e suporte contínuo.

**6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

A contratação de capacitação para os Profissionais de Educação da Rede Municipal de Ensino de Pitimbu atende a Lei Complementar nº 210, de 05 de dezembro de 2011, no que diz respeito à oferta de formação continuada aos profissionais da educação.

Com o objetivo de desenvolver formação continuada voltada a recomposição de aprendizagem para os gestores, técnicos e professores da Rede Municipal de Ensino do município, visando atender os anseios e necessidades de discutir temas relevantes para o enriquecimento do trabalho profissional dos colaboradores da Secretaria de Educação, com a previsão total de 40 horas/aula de capacitações, para aproximadamente 441 participantes.

**ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:**

A metodologia aplicada se baseou nas necessidades de capacitação e desenvolvimento dos serviços públicos para um total de 441 colaboradores com 40 horas /aula.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	UNID.	QUANT
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE FORMAÇÕES VOLTADAS À RECOMPOSIÇÃO DA APRENDIZAGEM, DESTINADAS A TODOS OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PITIMBU – PB, NO EXERCÍCIO DE 2025, COM CARGA HORÁRIA TOTAL DE 40 (QUARENTA) HORAS/AULA.	PESSOAS	441	R\$ 850,00	R\$ 374.850,00
VALOR TOTAL:					<b>R\$ 374.850,00</b>

**7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

A estimativa de valores para a contratação de serviços de formação continuada voltada a recomposição de aprendizagem foi realizada com base em critérios técnicos e econômicos, garantindo a transparência e a conformidade com a legislação vigente.

O valor total estimado para esta contratação é de R\$ 374.850,00 (trezentos e setenta e quatro mil e oitocentos e cinquenta reais), a ser executado no período de 40 (quarenta) horas /aula, devendo atender a um público estimado de 441 profissionais da Rede Municipal de Ensino de Pitimbu.

**8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:**

Considerando a natureza desta contratação, não poderá haver o parcelamento, uma vez que se trata de um **ÚNICO ITEM**.

**9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:**

O objeto da contratação não possui quaisquer vínculos com contratações correlatas ou interdependentes. Trata-se de um serviço especializado, exclusivo e individual, com escopo



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU**

claramente definido, cuja execução é totalmente independente e não requer complementação, integração ou articulação.

**10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:**

**Alinhamento com o objetivo estratégico:** As especificações técnicas contidas no presente documento, inclusive quanto ao detalhamento, requisitos, características, e quantitativos do objeto da contratação, foram definidos por este setor demandante, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público, do qual está identificado no final e aprova o presente instrumento e seus anexos.

**11. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS (RESULTADOS PRETENDIDOS):**

A formação continuada voltada para a recomposição da aprendizagem para professores é fundamental para garantir a qualidade da educação e promover o desenvolvimento integral das crianças atendidas pela rede municipal de ensino do município. Essas etapas educacionais são decisivas para a formação das bases cognitivas, sociais, emocionais e culturais dos estudantes, e a capacitação dos professores é essencial para que eles estejam preparados para atender às demandas contemporâneas da educação.

A formação possibilita que os professores conheçam novas metodologias, recursos e abordagens pedagógicas, alinhadas às necessidades atuais e às demandas específicas de cada etapa de ensino.

Professores capacitados conseguem mediar o aprendizado de maneira mais eficiente, proporcionando experiências significativas que estimulam o desenvolvimento integral dos alunos.

Cursos de formação oferecem ferramentas para que os docentes atendam às diferentes realidades e necessidades dos estudantes, incluindo crianças com deficiências ou transtornos de aprendizagem, promovendo uma educação mais inclusiva e equitativa.

A Formação é uma oportunidade para os professores renovarem suas práticas, incorporando elementos como ludicidade, Contação de histórias e tecnologias educacionais, que tornam o aprendizado mais atrativo e eficaz.

A formação dos professores é uma diretriz do Plano Nacional de Educação (PNE) e uma exigência para a implementação de políticas educacionais voltadas para a melhoria do ensino, como a Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

Professores bem preparados contribuem diretamente para a melhoria do desempenho acadêmico e do engajamento dos alunos, ampliando o impacto positivo da escola no desenvolvimento infantil.

Esta contratação demonstra o compromisso do Governo Municipal de Goianira com a qualidade do ensino ofertado na rede municipal de ensino e com o futuro dos nossos estudantes.

Adicionalmente, a contratação está em conformidade com a legislação vigente, demonstrando uma gestão eficiente e transparente dos recursos públicos.

**12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS:**

Os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual serão capacitados para exercer suas funções de forma hábil, anteriormente a celebração do contrato.

**13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:**

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a contratada atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores quanto à sua atividade.



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU**

**14. INDICAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO:**

O Gestor do Contrato, nos termos da Lei 14.133/2021, bem como, em observância ao disposto da Lei municipal de nº 592 de 22 de janeiro de 2024, em especial ao art. 7 e art. 19 e 25, regulamenta as regras para atuação desses fiscais e gestor ordenamento, efetuará a gestão da contratação, adotando as medidas necessárias quando demandado para a tomada de decisões ou providências acerca do contrato que ultrapassem a competência do fiscal, bem como efetuará a gerência das contratações quanto a necessidade de prorrogações, aditamentos, alterações e/ou encaminhamento para novo processo licitatório se for o caso.

**14.1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU - PMP**

**14.1.1 GESTOR DE CONTRATO:**

TITULAR: MINEIAS BARBOSA NASCIMENTO DOS SANTOS  
FUNÇÃO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
MATRICULA: 803025

**15. INDICAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO:**

O Fiscal do Contrato, nos termos da Lei 14.133/2021, bem como, em observância ao disposto da Lei municipal de nº 592 de 22 de janeiro de 2024, em especial ao art. 7 e art. 20 ao 25, do referido ordenamento, anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. Ainda, o FISCAL DO CONTRATO informará ao GESTOR, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

**15.1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU - PMP**

**15.1.1 - FISCAL DE CONTRATO:**

TITULAR: DIJAINA DE BARROS CUNHA FELIX  
FUNÇÃO: SECRETÁRIA ADJUNTA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
MATRICULA: 9410846

**15.1.2 - Substituto:**

TITULAR: MARIA DA CONCEIÇÃO DE PAIVA BISPO  
FUNÇÃO: SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
MATRICULA: 9411331

**16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:**

O presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, elaborado pelos integrantes da Equipe de Planejamento em harmonia com a Lei nº14.133/21, considerando a análise das necessidades elencadas pela área requisitante e os demais aspectos normativos, conclui pela VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO, uma vez considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade. Em complemento aos requisitos listados RECOMENDAMOS o prosseguimento do processo não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação no formato indicado.

**17. RESPONSÁVEIS:**

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que compila os Estudos Preliminares da futura aquisição/contratação.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

Pitimbu/PB, 12 de maio de 2025.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	
Integrante Requisitante	Integrante Administrativo
<p><i>Mineias Barbosa Nascimento dos Santos</i> MINEIAS BARBOSA NASCIMENTO DOS SANTOS <b>Secretária Municipal De Educação</b></p>	<p><b>Equipe de Apoio:</b></p> <p><i>Diaina de Barros Cunha Felix</i> DIJAINA DE BARROS CUNHA FELIX Secretária Adjunta Municipal Da Educação</p> <p><i>Maria da Conceição de Paiva Bispo</i> MARIA DA CONCEIÇÃO DE PAIVA BISPO Secretária Executiva Da Secretaria Da Educação</p>

Autoridade Competente
<p>Acuso recebimento para análise em: ____ / ____ / 20 ____.</p> <p><i>Adelma C. dos Passos</i> ADELMA CRISTOVAM DOS PASSOS Prefeita Constitucional</p>